



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

I ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2017 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2017

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158 – Bloco A, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81200-240, representada por **OZIEL DOS SANTOS SILVA**, RG: 6835149-9 e CPF/MF n.º 020.622.999-23, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Sala 34, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **I aditivo ao contrato n.º 109/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA: SERVIÇO DEVE SER 100% FIBRA ÓPTICA, ATÉ A PONTA DO CLIENTE, SEM FILTROS, PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COM SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS NECESSÁRIOS COMO:

- CAPACIDADE DE 30 Mbps.
- GARANTIA DE BANDA DE 100%.
- FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS.
- DISPONIBILIDADE 365X24X7.
- CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 H POR DIA.
- SLA PARA RECUPERAÇÃO DE CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8H.
- DISPONIBILIDADE DE 01 ENDEREÇO DE IP PÚBLICO(VÁLIDO).

Conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade n.º 10 do exercício de 2017, que faz parte integrante deste contrato, junto com proposta da contratada e demais documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor.

Para inserir a opção de upgrade no fornecimento de internet, que nesse caso é para 60Mbps o valor das parcelas restantes do contrato serão alteradas para o valor de R\$ 2.986,35 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA : Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

OZIEL DOS SANTOS SILVA
Gerente da Divisão de Atendimento ao Setor Público e Copel
Copel Telecomunicações S/A

Adenilson Silva
RG: 5.388.418-0

Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 109/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF nº.
04.368.865/0001-66.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

Valor: Para inserir a opção de upgrade no fornecimento de internet,
que nesse caso é para 60Mbps o valor das parcelas restantes do
contrato serão alteradas para o valor de R\$ 2.986,35 (dois mil,
novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 05/07/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:37A1E44A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/07/2018. Edição 1552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>